

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaameros.com.br**EDITAL Nº. 007/2018.****INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.****HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS + MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM AS NOTAS DOS TÍTULOS.****SÚMULA:**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S.** sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 006/2018, datado de 02/07/2018 e dar outras providências.

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a **homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas + (mais) a somatória das notas obtidas nas Provas de Títulos.**

Art. 2º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.42, do Edital de Nº 001/2018, (Regulamento Especial), datado de 13/04/2018, nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

- 1º- O mais idoso;
- 2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5º- Por sorteio.

ENFERMEIRO - CAPS.

ORDEM.	NOME DOS CANDIDATOS.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO.	NOTA DA PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS.
0001	FABIANO ORSO DE SOUZA	00547	62,50 + 2,00 = 64,50
0002	JOSEANY CAZELOTTO C. QUEIROZ	00531	62,50 + 2,00 = 64,50
0003	MARLENE INES WIETZIKOSKI HALABURA	00717	57,50 = AUSENTE = 57,50
0004	ROZICLEIDE AP. DA SILVA SANTOS	00236	55,00 + 2,00 = 57,00
0005	LIGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00573	55,00 = AUSENTE = 55,00
0006	BRUNA GIULLIANA DE SOUZA RABELO	00685	52,50 = AUSENTE = 52,50
0007	ANA PAULA GATTI DA SILVA	00767	50,00 = AUSENTE = 50,00

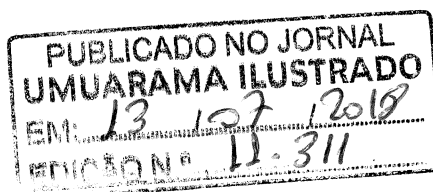
Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, o candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

3.1- Protocolo eletrônico:No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S.**

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da **RUFFO**, no Site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S.**, no Pannel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial. "Jornal Umuarama Ilustrado".

Umuarama/PR, 11/07/2018.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**
Presidente.

Publicações Legais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº. 007/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS + MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM AS NOTAS DOS TÍTULOS.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S. sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 006/2018, datado de 02/07/2018 e dar outras providências.

Art. 1º. Levam ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas + (mais) a somatória das notas obtidas nas Provas de Títulos.

Art. 2º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.42, do Edital de Nº 001/2018, (Regulamento Especial), datado de 13/04/2018, nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória dos títulos, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

- 1º- O mais idoso;
- 2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5º- Por sorteio.

ENFERMEIRO - CAPS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0001	FABIANO ORSO DE SOUZA	00547	62,50 + 2,00 = 64,50
0002	JOSEANY CAZELOTTO C. QUEIROZ	00531	62,50 + 2,00 = 64,50
0003	MARLENE INES WIETZKOSKI HALABURA	00717	57,50 = AUSENTE = 57,50
0004	ROZICLEIDE AP. DA SILVA SANTOS	00236	55,00 + 2,00 = 57,00
0005	LIGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00573	55,00 = AUSENTE = 55,00
0006	BRUNA GIULLIANA DE SOUZA RABELO	00685	52,50 = AUSENTE = 52,50
0007	ANA PAULA GATTI DA SILVA	00767	50,00 = AUSENTE = 50,00

Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, o candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

3.1- Protocolo eletrônico.
No endereço: E-mail - nuffo.concursos@bol.com.br

Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12ª - R.S., no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial. "Jornal Umuarama Ilustrado".

Umuarama/PR, 11/07/2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente.

PROJUDI - Processo: 0011738-71.2018.8.16.0173 - Ref. mov. 143.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso:12732
18/06/2018. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3493 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0011738-71.2018.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$ 93.855,64

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Executado(s): ANANDA EMANUELLE SASSI LEMOS

• CLAYDSON DE PALMA LEMOS

• LEMOS, LEMOS E BALDO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Ananda Emanuelle Sassi Lemos, inscrita(o) no CPF/CNPJ nº. 071.890.509-14, Claydson de Palma Lemos, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 031.418.359-00 e Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME, inscrita(o) no CPF/CNPJ nº. 21.155.769/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 11738-71.2018.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp e executado(a) Ananda Emanuelle Sassi Lemos, Claydson de Palma Lemos e Lemos, Lemos e Baldo Ltda - ME, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 93.855,64, atualizado em 28/09/2016. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços do exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de ANA GABRIELA DE CASTRO, brasileiro, viúva, do lar, residente e domiciliada em Tapejara, desta Comarca, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 176/180 do livro nº 078-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada em 25/05/2018, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Data de terras sob nº 24-Remanescente, da subdivisão da data nº 24, do Loteamento São Vicente, do Município de Tapejara, da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 105,00 m2. Imóvel esse objeto da Transcrição nº 13372 do Livro 3-I de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 04/07/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.689 de 25 de junho de 2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.869 de 18 de dezembro 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte três mil reais), para reforço das seguintes dotação orçamentária:
Suplementação

- 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
- 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 3.1.90.11.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00
- 3.1.90.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais 7.500,00
- Total da Suplementação 23.000,00 - 15.200,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

- Redução
- 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
- 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 3.1.91.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais 10.000,00
- 3.1.90.30.00.00 - 10000 - Material de Consumo 7.500,00
- 3.3.90.92.00.00 - 10000 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.500,00
- Total da Redução 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 25 dias do mês de junho de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.718/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

- 10 SEC.FOM.INDUSTRIA.COM.GERACAO EMPREGO
- 10.01 GABINETE DA SECRETARIA
- 22.651.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
- 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

500,00

FONTE: 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

- 10 SEC.FOM.INDUSTRIA.COM.GERACAO EMPREGO
- 10.01 GABINETE DA SECRETARIA
- 22.651.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVICOS
- 3.3.90.39.00.00 501 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

FONTE: 000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Julho de 2018.